



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Terça-feira • 3 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Retificação do Decreto Nº 258/2019 Publicado no Diário Oficial do Município em 29 de Agosto de 2019.**
- **Decreto Nº 260/2017 - Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Gongogi BA.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.235.048/0001-93




**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 258/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal torna público a seguinte **ERRATA:**

**No corpo do Art. 2º do Decreto Municipal Nº 257/2019, onde se lê:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2019.

Leia-se: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 11 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI-BAHIA, 30 DE AGOSTO 2019.

  
**EDVALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.235.048/0001-93



## DECRETO Nº 260/2017

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Gongogi BA.

**O Prefeito Municipal de Gongogi BA**, Estado da Bahia, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e a Gestão de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".

**Artigo 2º.** - A IV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada neste município no dia 17 de setembro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Rua Maria Petronília da Silva s/n, sendo precedida dos seguintes encontros:

I - No dia 16 de setembro de 2019, às 14h00min será realizada uma reunião ampliada do CMAS com as instituições, prestadores de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Gongogi BA inscritas no CMAS, com as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, da Gestão da Assistência Social, Secretarias de Governo e demais instituições afins.

II - No dia 17 de setembro de 2019, realizar-se-á a V Conferência no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS com início às 8 horas.

III - Na Conferência serão eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Rua D. Eduardo Herberold, 17 - Centro - CEP: 45.540-000  
**GONGOGI - BAHIA**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.235.048/0001-93



**Artigo 3º.** - O evento terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”.

**Artigo 4º.** - O CMAS publicará o Regimento da V Conferência Municipal de Assistência Social.

**Artigo 5º.** - Os delegados eleitos na conferência municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual e/ou nacional.

**Artigo 6º.** - A Prefeitura Municipal de Gongogi, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social realizarão a V Conferência Municipal de Assistência Social

**Artigo 7º.** - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos na plenária da V Conferência Municipal da Assistência Social.

**Artigo 8º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gongogi, 02 de setembro de 2019.

**EDVALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal